



MUNICÍPIO DE  
**MACEIÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dias Cabral, nº 569, CEP 57020-250, Centro, Maceió - AL

Tel. 3312-5400, CNPJ 00.204.125/0001-33

|                  |                                                   |                  |            |
|------------------|---------------------------------------------------|------------------|------------|
| Processo         | 5800.101330.2026                                  | Data de abertura | 18/08/2026 |
| Interessado      | COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA - SMS        |                  |            |
| Assunto          | AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS VIA DISPENSA                |                  |            |
| Local de origem  | SMS / GABINETE DO SECRETÁRIO - APOIO              |                  |            |
| Local de destino | SMS / COORDENACAO DE SUPRIMENTOS - ADMINISTRATIVO |                  |            |

**DESPACHO**

1. Ciente.

2. Cuidam os autos acerca de solicitação de **AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS**, a serem ofertados aos pacientes assistidos por esta Secretaria Municipal de Saúde, consoante exposto a fl.02 dos autos.

3. Os autos foram instruídos com o documento de formalização da demanda – **DFD (fls. 05-09), Estudo Técnico Preliminar (fls.29-34) e Termo de Referência (fls. 37-47) os quais APROVO E RATIFICO.**

4 A aquisição em tela fundamenta-se na necessidade de fornecimento dos item integrantes da REMUME a população maceioense usuária do SUS.

5. Insta salientar que foram realizadas sucessivas tentativas de contratação dos medicamentos objeto destes autos, mediante procedimentos licitatórios regularmente instaurados e divulgados, os quais restaram infrutíferos, conforme documentação acostada aos autos, em razão da ausência de licitantes interessados e/ou da não apresentação de propostas válidas;

6. A repetição dos resultados infrutíferos demonstra a persistência da necessidade administrativa e a impossibilidade de atendimento tempestivo da demanda pela via licitatória anteriormente adotada;

7. Considera-se, ainda, que a continuidade do procedimento licitatório, diante das tentativas anteriores infrutíferas, poderá comprometer o regular abastecimento dos medicamentos integrantes da REMUME/2026 e, conseqüentemente, a continuidade da assistência farmacêutica aos usuários do SUS;

8. A **Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios informou** que **inexiste** Ata de Registro de Preços - ARP vigente compatível com o com o presente objeto no âmbito desta Administração Pública, consoante fls. 70

9. A pesquisa mercadológica preliminar demonstrou que o valor da aquisição se encontra abarcada no permissivo legal de dispensa de licitação art, 75, inciso II, consoante cotação de fls. 63.

10. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para aquisição postulada.

11. Encaminhem-se os fólhos a **COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS** para realização do procedimento através do Sistema Comprasnet, observando-se os preceitos aplicáveis a divulgação e publicidade dos atos.

**LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**

**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

Maceió/AL, 03 de setembro de 2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ERV1013302026 e o Id do documento: 12099344



Documento assinado eletronicamente por LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDAO, SECRETARIO (A) - SMS, matrícula 983138-0 em 03 de setembro de 2026 às 15:51:01